



Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.454, de 04/004/2024, p. 58.

**EDITAL N.º 37/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024 PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA (GRUPO PET-AGRO)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET AGRO / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**, de acordo com as normas deste edital e demais legislações aplicáveis.

### 1. Do Objeto

1.1. Selecionar discentes do curso de graduação em Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, para atuarem como bolsista ou não-bolsistas (voluntários) no **Programa de Educação Tutorial - Grupo PET AGRO**, conforme disponibilidade de vagas no ano letivo de 2024.

### 2. Do Programa

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de discentes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.1 Os grupos PET são compostos de no máximo por 12 discentes bolsistas e 6 discentes não-bolsistas voluntários.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas voluntários PET
Até 12	Até 06

### 2.2 São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UEMS;
- III. intensificar as práticas de ensino, pesquisa e extensão entre os estudantes de graduação da UEMS e promover eventos com essa finalidade;
- IV. estimular a formação de profissionais-docentes de elevada qualificação pedagógica, técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



- V. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII. introduzir novas práticas e processos formativos nos cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- VIII. contribuir com a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- IX. contribuir com a política de diversidade na UEMS, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **3. Requisitos para Participação no PET**

3.1 São requisitos para a participação dos discentes no grupo PET:

- I. estar regularmente matriculado no de curso de graduação em Agronomia, da Unidade de Aquidauana e ser assíduo nas atividades e aulas;
- II. ter bom rendimento acadêmico e apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
  - §.1º. Para os ingressantes que ainda não possuem disciplinas concluídas, este critério não será aplicado.
  - §.2º. Em casos excepcionais, em que haja sobra de vagas na segunda chamada do edital, os acadêmicos que possuem coeficientes de rendimento menores que 6,0 poderão se inscrever no processo seletivo.
- III. possuir, no máximo, uma reprovação em disciplina no curso superior;
- IV. possuir disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais presencialmente às atividades do grupo sediado na Unidade de Aquidauana, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;
- V. comprometer-se a ser assíduo, participativo e colaborativo em todas as atividades do PET e na organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser promovidos pelo curso de origem;
- VI. firmar termo de compromisso de discente bolsista ou não-bolsista do PET.

### **4. Das Vagas:**

- 4.1. A seleção prevista visa preencher as vagas oriundas da saída ou desligamento de integrantes do Grupo PET Agro ao longo do ano de 2024, a fim de sempre manter o quadro máximo possível de integrantes bolsistas e não bolsistas voluntários, conforme previsto no item 2.1 deste edital e no quadro a seguir:



- 4.2. Todos os discentes inscritos concorrerão às vagas para bolsistas;
- 4.3. A distribuição das bolsas será feita conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e em conformidade com o número de bolsas disponíveis.
- 4.4. Os candidatos melhor classificados podem optar por não receberem a bolsa e integrarem ao Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários.
- §.1º. Os candidatos que optarem por não receberem a bolsa e integrarem o Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários terão prioridade no preenchimento das vagas previstas no item 2.1 deste edital.
- 4.5. O ingresso do estudante no Grupo PET indicado só ocorrerá ao final do processo seletivo, quando for homologada a lista de classificação final dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) institucional do PET na PROE/DEPPE.

## 5. Deveres do Discente Participante do PET

### 5.1. São deveres do discente participante do PET:

- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades presenciais e remotas programadas pelo professor tutor e em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo grupo PET ou Curso em que está vinculado;
- III organizar eventos de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa que permitam o intercâmbio inter/multi/transdisciplinar entre os cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- IV refletir, em grupos, sobre os dilemas contemporâneos da ciência, inovação universitária, pós-graduação e internacionalização;
- V manter, ao longo do curso, o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
- VI contribuir com a integração dos novos estudantes nas práticas formativas da UEMS, em especial aqueles que necessitam de apoio inclusivo;
- VII apresentar e publicar pelo menos um trabalho por ano em eventos nacionais e/ou internacionais de natureza científica;
- VIII fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, que integra como bolsista ou não-bolsista voluntário o Grupo PET;
- IX cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do discente participante do PET.
- X informar ao professor orientador do PET eventuais problemas ou intercorrências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

5.2. O discente participante do PET deverá conhecer as disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e acompanhar as atualizações das normas supervenientes, do termo de compromisso, das orientações



e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROE/UEMS ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UEMS).

## 6. Das Bolsas

- 6.1 O discente participante como bolsista do Grupo PET, fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- 6.2 Atualmente o valor mensal da bolsa PET para discente é de R\$700,00, a critério da SESu/MEC. Esse valor pode sofrer alterações conforme a organicidade das políticas nacionais e governamentais.
- 6.3 Para fazer jus ao recebimento mensal da bolsa PET, o discente deverá cumprir todos os deveres previstos no item 5 deste edital e possuir assiduidade nas atividades programadas pelo grupo.
- 6.4. A bolsa só será implementada após o cômputo de pelo menos 16 dias letivos de atividades no mês de referência de implementação da bolsa.
- 6.5 A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação do processo seletivo prevista no item 4 deste edital.

## 7. Das Inscrições

- 7.1. Poderá se inscrever o(a) discente regularmente matriculado(a) e assíduo no curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana que atendam os requisitos previstos no item 3 deste edital.
- 7.2. A inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, acontecerá via plataforma Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/yUJU6iVn4zaNxsVA> , conforme período previsto no cronograma disponível no item 12 deste edital.
- 7.3. As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão consideradas.
- 7.4. Ao longo da inscrição o candidato deverá preencher a plataforma com todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento.

## 8. Do Processo Seletivo

- 8.1 O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana será conduzido por uma Banca composta pelo docente tutor do grupo (presidente), dois docentes do curso de Agronomia e, dois acadêmicos (petianos) já vinculados ao projeto.
- 8.2. O processo de seleção que trata este edital será constituído de quatro etapas: análise do histórico escolar; avaliação escrita, entrevistas e dinâmica de grupo.:



8.2.1 A análise do histórico será realizada buscando selecionar alunos com rendimento escolar adequado ao Programa. Esta etapa será classificatória e eliminatória. O coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas será a nota desta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Nos casos que os alunos da 1ª série não possuírem o coeficiente de rendimento, esta etapa não será considerada no processo.

8.2.2 A segunda etapa (avaliação escrita), que terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que os candidatos que satisfizerem os requisitos no item 4 deste edital poderão realizar esta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação escrita.

8.2.3. A terceira etapa será composta da entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.

8.2.4. A quarta etapa será composta da dinâmica de grupo, que terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.

8.3. O resultado final será composto pela média aritmética das quatro etapas da seleção (com exceção dos candidatos que não tiverem o coeficiente de rendimento), sendo apresentado em ordem decrescente e o preenchimento de vagas estabelecido de acordo com o previsto no item 2 deste edital.

## **9. Da Classificação**

9.1. O(a) discente candidato(a) com a maior pontuação final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, em ordem cronológica, conforme suas pontuações finais.

9.2. Em caso de empate do resultado final, o critério para desempate será:

- I. Não possuir reprovação;
- II. Maior coeficiente de rendimento nas disciplinas (exceto se o empate envolver um candidato sem coeficiente de rendimento);
- III. Maior nota na redação;
- IV. Maior nota na entrevista;
- V. Maior nota na dinâmica de grupo.

## **10. Da Convocação e da Ocupação das Vagas**

10.1. O(a)s discentes aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana na condição de bolsistas.

10.2. O(a)s discentes classificado(a)s para além do limite de vagas de bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Agro UEMS U.U. Aquidauana na condição de não-bolsistas voluntários, até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

10.4 O(a)s discentes que estiverem vinculado(a)s ao grupo PET na condição de não-bolsistas terão prioridade na ocupação de vagas ociosas de bolsista, caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROE**  
**Programa de Educação Tutorial- PET**



10.5 Durante o prazo de vigência deste edital, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o PET, caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo, respeitando-se a prioridade mencionada no item 9.2.

## 11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. O resultado do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial>.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos sobre o resultado final do processo seletivo através do e-mail [camacho@uems.br](mailto:camacho@uems.br).

§.1º. Os candidatos terão até 2 dias após a homologação do resultado final para interpirem recursos;

§.2º. O docente tutor responsável pelo Grupo PET terá até 2 dias úteis para responder o recurso solicitado deferindo ou indeferindo a solicitação.

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial> juntamente com a convocatória para assinar o termo de compromisso e implementação de bolsa, quando for o caso.

11.2. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão estar disponíveis para iniciarem as atividades do Grupo PET em até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso.

## 12. Do Cronograma

12.1 O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	04/04/2024
Período de inscrições	04/04 a 09/04/2024 (via Google Formulários)
Divulgação do resultado da 1ª etapa	10/04/2024 (até as 10:00h)
Avaliação escrita	10/04/2024, das 14:00h as 16:00h
Divulgação do resultado da 2ª etapa	11/04/2024
Entrevista	12/04/2024, das 13:00h as 17:00h
Divulgação do resultado da 3ª etapa	12/04/2024 (após o término das entrevistas)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL  
Pró-Reitoria de Ensino - PROE  
Programa de Educação Tutorial- PET



Dinâmica de grupo	15/04/2024, das 13:00h as 17:00h
Divulgação do resultado da 4ª etapa e classificação final	A partir do dia 15/04/2024

### 13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente candidato(a) acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, referentes a este edital.

13.2 Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o (a) discente aceita todas as disposições nele estabelecidas.

13.3 Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o e-mail: [camacho@uems.br](mailto:camacho@uems.br).

Dourados-MS, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr. Walter Guedes Da Silva

Pró- Reitor de Ensino